

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 23, de 11/08/2025.*Suplementa Dotação Orçamentária.*

MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0002 – Manutenção Saúde Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.001 – GERÊNCIA TEMÁTICA – SERVIÇOS DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0007 – Rec. Próprios dos Consórcios – Prestação de Serviços Saúde - Superávit
Valor:	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recursos:

2.880.0000.0007 - Rec. Próprios dos Consórcios - Prestação de Serviços Saúde - Superávit

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 11 de agosto de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI